



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**



**SELEÇÃO DE BOLSISTA INICIAÇÃO CIENTÍFICA – FIPE 2023**  
**Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica**

A professor(a) Josicler Orbem Alberton da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

**1) OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica (Ensino de Projeto no Curso de Arquitetura e Urbanismo: Imaginários, Procedimentos Metodológicos e Experimentações, GAP 055232) no âmbito do Edital FIPE Júnior, do Centro de Tecnologia, Campus Sede, coordenado pelo(a) professor(a) Josicler Orbem Alberton.

**2) CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento da Chamada Pública	20/04/2023
<b>Inscrição dos candidatos</b>	<b>20 a 24/04/2023</b>
Avaliação dos candidatos	25/04/2023
<b>Divulgação resultado preliminar</b>	<b>25/04/2023</b>
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2023 a 26/04/2023
Análise Recursos	27/04/2023
Divulgação do Resultado Final	27/04/2023

**3) DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 20 a 24/04/2023

**3.2** Horário: 8h às 24h

**3.3** Local: via e-mails [josicler.alberton@ufsm.br](mailto:josicler.alberton@ufsm.br) (colocar no assunto do e-mail: Seleção FIPE: nome do candidato(a))

**3.4** Documentos Obrigatórios:

a) Ficha de Inscrição (anexo I);

b) Histórico Escolar Atualizado;

c) Tabela com horários disponíveis para o trabalho como bolsista (16 horas) (Anexo II);

d) Carta de Intenção.

**4.) DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 08 meses, de maio de 2023 a dezembro de 2023. Haverá 01 vaga(s) de bolsa.

## **5) DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os seguintes requisitos específicos do projeto: ser aluno do Curso de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SM).

## **6) DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise dos documentos enviados. O candidato deverá enviar os seguintes documentos por e-mail ([josicler.alberton@ufsm.br](mailto:josicler.alberton@ufsm.br)), conforme o período de inscrições estabelecido no item 3.

6.1.1.1 Ficha de Inscrição;

6.1.1.2 Histórico Escolar;

6.1.1.3 Tabela de horários disponíveis;

6.1.1.4 Carta de Intenção.

6.1.2 Serão aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

6.1.3 Candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**6.2** A seleção será válida para o período entre maio e dezembro de 2023.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA.**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no(a) site da UFSM (SPROJ/CT) conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail da coordenadora do Projeto de Pesquisa.

Santa Maria, 20 de abril de 2023.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CURSO:	UNIDADE:
PROJETO:	
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) NÃO ( ) SIM	
TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) NÃO ( ) SIM	ONDE?
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Data da inscrição: ...../...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
-----------------------------------------	--------------------------------------------------------

## ANEXO II

### TABELA DE HORÁRIOS

Marque todos horários que poderão ser disponibilizados às atividades (totalizando 16 horas).  
Especifique o início e o fim de turno.

<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Data da inscrição:

...../...../.....

Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):